INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 047/2010, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Convoca segurados para o recadastramento.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam convocados, no mês do seu aniversário, os segurados inativos, aposentados e pensionistas do IPRECON, para efetuar o recadastramento, na sede do Instituto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 2º Os segurados deverão portar, no ato, os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;

II – Cadastro da Pessoa Física – CPF;

III – comprovante de residência e telefone;

IV – Certidão de Nascimento/Casamento ou comprovante de união estável;

V – Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;

VI – número da conta bancária;

VII – no caso de segurado civilmente incapaz, documento do representante legal.

Art. 3º Os segurados que residirem fora da cidade sede do IPRECON deverão preencher o formulário do recadastramento e o enviar ao seguinte endereço: Travessa Antonio Brunetto, 37, sala 1, Concórdia, SC, CEP 89.700-000.

Parágrafo único. O formulário deverá ser encaminhado com firma reconhecida em cartório e com cópia dos documentos indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Os segurados que não efetuarem o recadastramento poderão ter seus benefícios suspensos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 047/2010, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 7 de dezembro de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária